



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA TRT7.DG Nº 272, DE 14 DE MAIO DE 2024**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 45, § 2º da Resolução TRT7 nº 08/2019, no art. 1º, III, alínea “k” do Ato TRT7 nº 58/2021 e considerando o disposto no Proad nº 4471/2023,

**R E S O L V E:**

I – DESIGNAR os servidores, **ANDRÉ LUIZ FIRMINO GONZAGA** e **RAFAEL MARTINS GOMES NASCIMENTO**, para atuarem como Gestor Titular e Substituto, respectivamente, da contratação da empresa NESHOP COMERCIO DE PELAS E COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA, proveniente do PE Nº 90003/2024, relativo à aquisição de compressores, placas eletrônicas e peças para central de ar condicionado, para atender às necessidades deste Tribunal Regional do Trabalho;

II – DESIGNAR os servidores, **FUGITA MACHADO DE CARVALHO** e **FILIPPE DE OLIVEIRA NEPOMUCENO**, para atuarem como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, da contratação de que trata o inciso I, relativo aos serviços executados no Fórum Autran Nunes;

III – DESIGNAR os servidores, **MANOEL JOÃO RODRIGUES** e **RAFAEL MARTINS GOMES NASCIMENTO**, para atuarem como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, da contratação de que trata o inciso I, relativo aos serviços executados na Vara Trabalhista do Cariri;

IV – Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 14.133/2021 (Título III) e 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 05/2017-MPOG, em especial o seu Capítulo V, Seção I (Das Atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 08/2019 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990;

V – Portaria com vigência a partir de sua publicação.

Publique-se.

**JOÃO RIBEIRO LIMA JÚNIOR**

Diretor-Geral Substituto